



# PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 103/2017.

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE  
REVOGAÇÃO DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº  
098/2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito de Paranaíta/MT, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica Revogada A Lei Complementar Municipal Nº. 098/2017, Altera as vagas de operador de maquinas III do Anexo VII, da Lei Complementar nº 014/2010.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição nos anexos, da Lei Complementar nº 014/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT,  
Em, 06 de Outubro de 2017.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
Prefeito de Paranaíta/MT**